



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO


PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Círculo de Trabalhadores Cristãos de Arraial de Cabo, subvenção no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.1 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ARTIGO 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 24 DE JANEIRO DE 1980


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO MUNICIPAL